

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES

Albari Rosa/AEN/Divulgação



Prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel

Vereadores aprovam reajuste de 5,17% para servidores

Em regime de urgência, a Câmara Municipal de Curitiba (CMC) aprovou, em primeiro turno nesta segunda-feira (15), dois projetos de lei da prefeitura que tratam do reajuste linear do funcionalismo público municipal e dos conselheiros tutelares. O percentual que será aplicado às duas categorias é de 5,17%. Segundo a justificativa do Executivo, o índice corresponde “à integralidade do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado e divulgado pelo IBGE no interstício de outubro de 2024 a setembro de 2025”. Com 33 votos favoráveis, unanimidade no momento da votação, o plenário acatou o reajuste de 5,17% para servidores ativos, aposentados, pensionistas e agentes públicos (005.00782.2025).

A partir de janeiro de 2026

Conforme a justificativa do prefeito Eduardo Pimentel, a correção “incide sobre a folha de pagamento a partir de janeiro de 2026, com pagamento retroativo a partir de novembro de 2025”. Esses valores serão pagos em duas parcelas, previstas para março e abril de 2026. As novas tabelas remuneratórias da Prefeitura de Curitiba serão estabelecidas por portaria e, no caso da Câmara, caberá à Mesa Diretora editar ato com os valores atualizados.

Hully Paiva/SECOM



Prefeitura de Curitiba: servidores terão reajuste

Emenda 120/2022

O Executivo lembra que, seguindo as regras da Emenda Constitucional 120/2022, ficam de fora da revisão os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, que têm remuneração vinculada ao salário mínimo. Conforme o texto, esses vínculos seguem “o índice e a periodicidade definidos pelo governo federal”, preservando o tratamento constitucional diferenciado dessas carreiras. O texto também ressalta o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição, vedando remunerações superiores ao teto constitucional.

Emenda aditiva

O plenário aprovou, ainda, uma emenda aditiva, de autoria da Comissão Executiva da CMC, que trata do reajuste linear ao subsídio dos vereadores e vereadoras. O percentual a ser aplicado é de 4,46%, correspondente ao IPCA acumulado entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 (032.00082.2025). O índice será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

Justificativa

Na justificativa da emenda, argumenta-se que o percentual será aplicado com base na lei municipal 16.449/2024, que assegura a revisão geral anual no valor dos subsídios, “limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 meses”.

Maioria

A proposição recebeu 26 votos “sim”, 1 abstenção, de Georgina Prates - Mandata Preta (PT), e 6 votos “não”, dos vereadores Camilla Gonda (PSB), Guilherme Kilter (Novo), Indiara Barbosa (Novo), Marcos Vieira (PDT), Professora Angela (PSOL) e Vanda de Assis (PT).

Rejeitada I

Duas emendas da oposição foram rejeitadas pelo plenário. A primeira estabelecia um acréscimo de 6,81% sobre o reajuste proposto pela prefeitura, “para fins de recomposição salarial decorrente das perdas salariais acumuladas”. O texto da oposição foi derubado por 25 votos “não” e 7 votos “sim”.

Rejeitada II

A outra emenda pretendia fixar que os valores retroativos a novembro de 2025 seriam pagos em parcela única, em janeiro de 2026 (034.00117.2025). O argumento da oposição é que a data-base é outubro e “os salários já estão defasados” e não garantem o padrão de vida. A proposta, no entanto, recebeu 21 votos “não” e 8 votos “sim”.

Conselheiros

Também em regime de urgência, o plenário aprovou o projeto de lei do Executivo que aplica o mesmo índice de 5,17% aos subsídios dos conselheiros tutelares, seguindo os parâmetros da revisão anual previstos na legislação municipal. O reajuste incidirá a partir de janeiro de 2026, com pagamento retroativo a novembro de 2025.

Integralidade

Segundo a mensagem do prefeito, o objetivo é assegurar que o valor “corresponda à integralidade do índice IPCA”, garantindo tratamento uniforme às categorias vinculadas ao atendimento de crianças e adolescentes (005.00783.2025). O texto recebeu 31 votos “sim”, unanimidade no momento da votação.



Desembargador aposentado Artur Marques da Silva Filho

‘PEC 38 trará prejuízos aos servidores’, diz magistrado

Desembargador aposentado critica reforma administrativa

Por Martha Imenes

A semana começa e com ela o acompanhamento do que está rolando na economia, principalmente em relação aos servidores públicos. Um artigo na Folha de São Paulo, do desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), Artur Marques da Silva Filho, que também é presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP), chamou a atenção. Absolutamente contrário à proposta de reforma administrativa, o magistrado pontua os danos, à título de modernização, que a reforma pode trazer para o funcionalismo público.

O desembargador adverte que apesar de afirmarem que a PEC não atinge os atuais servidores, “é ilusão imaginar que o desmonte de carreiras, o achatamento das remunerações e o estrangulamento das previdências públicas não terão impacto sobre todos”. Segundo ele, “trata-se de uma reforma contra o funcionalismo e o serviço público e nocivo à sociedade, cuja grande maioria depende do Estado para ter acesso à saúde, educação, segurança, Justiça, Previdência, assistência social, fiscalização, extensão rural e tantos outros serviços fundamentais”.

Marques defende “a união de todas as entidades representativas do funcionalismo para buscar o arquivamento dessa proposta nociva. Por isso, apoiamos integralmente o manifesto do Fórum

das Entidades de Servidores, que conclama os deputados federais a votarem contra a proposta em plenário”.

O desembargador aposentado explica que a “PEC 38/2025, aprovada em comissão especial na Câmara dos Deputados, é um projeto temerário. “Não fortalece as instituições que servem ao cidadão, não valoriza os servidores e tampouco melhora a eficiência operacional. Seu efeito real será aprofundar a precarização dos serviços e fragilizar quem os presta”.

Ainda segundo o desembargador, “a PEC revela um diagnóstico claro: tudo nela converge para reduzir direitos, enfraquecer carreiras e abrir espaços à terceirização e à instabilidade. Extingue adicionais por tempo de serviço, impõe carreiras com no mínimo 20 categorias de evolução, proíbe reajustes e retroativos e cria rígidos limites de despesas com pessoal, que inviabilizam concursos e recomposição salarial. O resultado é previsível, ou seja, menos servidores, piores salários e serviços públicos cada vez mais sucateados”.

Marques esclarece ainda figura do “concursado temporário”: servidores que ingressariam por concurso, mas seriam exonerados após dez anos, sem estabilidade nem direitos trabalhistas.

“Qualquer reforma administrativa digna desse nome deve buscar modernização com valorização”, diz o magistrado.